



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 330/2025

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 47/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.29 13:56:46 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 47/2025

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para despesas da fonte 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social a serem custeadas com recursos provenientes de *Superávit Financeiro* (2.660);

O Projeto de Lei ora encaminhado visa reforçar as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social para que sejam fomentadas as ações de promoção do bem-estar e da dignidade humana em âmbito municipal, oferecendo projetos e serviços voltados para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Assistência Social municipal detém um conhecimento detalhado das características sociais, econômicas e culturais da sociedade buziana. Entre suas principais responsabilidades para atender essas necessidades, destaco:

- *Desenvolvimento de políticas locais*: criadas e implementadas de acordo com as necessidades locais;
- *Gestão de serviços*: coordenação e gerenciamento dos serviços de assistência social, tais como centros de referência, abrigos e demais programas assistenciais;
- *Monitoramento e avaliação*: acompanhamento constante das políticas e programas de Assistência Social com vista a garantir sua eficiência e eficácia.

A proteção social atua em diversas frentes, oferecendo apoio financeiro, psicológico, educacional e social, através de programas e serviços específicos e, para tanto, necessita dos reforços das dotações que ora propomos, em especial nas ações do *Bloco de Atenção Básica e Especial* e na *Gestão Descentralizada do Programa do SUAS – IGD*.

A Assistência Social é fundamental para que a Administração Pública alcance aqueles que mais precisam de apoio, fomentando uma sociedade mais justa e inclusiva.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.29 14:02:17 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.332.670,89 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro da fonte de recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme balancete contábil de verificação com posição em 31/12/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.29 14:05:36 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

* Com Anexos I e II

PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.442	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		250.000,00
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.442	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		99.770,89
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.442	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		200.000,00
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.443	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		200.000,00
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MANTENDO O SEU
CPF 3762

Assinatura do Autor
Assinatura do
Assinatura do
Assinatura do

PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.443	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		100.000,00
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.443	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		58.000,00
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.443	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		75.000,00
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações	
ATIVIDADE	2.440	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DO SUAS - IGD - SUAS	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			149.900,00
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL			

PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.440	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DO SUAS - IGD - SUAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		100.000,00
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.440	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DO SUAS - IGD - SUAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		100.000,00
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		

Total da Suplementação1.332.670,89

ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
MARTINS
59903762



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Contadoria Geral do Município

ANEXO II
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Fonte de Recursos: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Município: Armação dos Búzios

Exercício: 2024

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
23637-3	418.937,35	Restos a pagar processados	3.219,60
23638-1	50.284,55	Restos a pagar não processados	273.015,17
23640-3	36.293,28	Consignações	1.529,89
24644-1	25.268,52		
25124-0	2.510,49		
25311-1	605.599,44		
27111-X	24.796,85		
27756-8	25.447,02		
27757-6	93.042,17		
27758-4	27572,92		
31626-1	0,01		
33296-8	49.865,75		
34374-9	557.817,20		
TOTAL ATIVO FINANCEIRO(I)	1.917.435,55	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO(II)	277.764,66
		SUPERÁVIT(III = I-II)	1.639.670,89

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 104038/O-0
Nome: Hipólito Alves dos Reis	Data: 07/04/2025
Matrícula: 076.759.857-10	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alexandre de Oliveira Martins	Data: 07/04/2025
Assinatura:	

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.29 14:15:28 -03'00'



Documento assinado digitalmente
HIPOLITO ALVES DOS REIS
Data: 25/04/2025 09:29:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>